



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO N° 1.001, de 19 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DE IPTU 2017.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

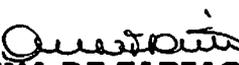
Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) e da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** e a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **COSIP** de imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica, com vencimento originalmente em 30 de março de 2017, e prorrogado por este Decreto para o dia 20 de junho de 2017.

Art. 2º - Os Bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, até a data constante

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 19 de abril de 2017.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita do Município